



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIVISÃO DE FARMÁCIA
SUBDIVISÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR
SEÇÃO DE FARMACOTÉCNICA - SEFARMA

PLANO DE TRABALHO - PT Nº 1/ 2017 - SEFARMA HFA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo hospitalar, etiquetas para rotulagem de medicamentos para a SEÇÃO DE FARMACOTÉCNICA-SEFARMA destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

2. JUSTIFICATIVA

Devido à implantação do Sistema de Gestão Hospitalar MV, se faz necessária a aquisição de etiquetas para a identificação com lote e validade de todos os medicamentos usados no hospital para uma melhor rastreabilidade dos mesmos.

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESTOQUE ATUAL	ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL (TOTAL)	QUANTIDADE SOLICITADA
01	Etiqueta adesiva papel térmico fosca para código de barras, cor branca, com 03 colunas. Medidas: largura até 33 mm; altura até 22 mm; espessura 0,01 mm. Aplicação em impressora ZEBRA TLP 2844. Rolo com 4500 etiquetas.	Rolo	10	3.000	30
01	Etiqueta adesiva térmica, cor branca, largura até 50 mm, altura até 30 mm, aplicação impressora Zebra TLP 2844. Rolo 01 carreira de etiquetas, características adicionais: 01 código de barras, cantos arredondados. Rolo com 500 etiquetas	Rolo	0	3.000	60

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aquisição desse material permitirá ao HFA absorver a demanda atual, podendo ser acrescentados novos pacientes a qualquer momento.

5. VERIFICAÇÃO

Os resultados serão mensurados por meio da estatística interna da Seção de Farmacotécnica - SEFARMA e Seção de Fracionamento da Farmácia Hospitalar do Hospital das Forças Armadas.

6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Não se aplica por tratar-se de itens de consumo.

7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

A Seção de Farmacotécnica - SEFARMA e Seção de Fracionamento da Farmácia Hospitalar do Hospital das Forças Armadas, serão responsáveis pelos controles e registros a serem adotados para a efetiva utilização do material solicitado.

Brasília, 01 de junho de 2017.

DANIEL MARIO FERNANDES - Farmacêutico
Chefe da Seção de Farmacotécnica - SEFARMA

De acordo:

LUÍS ANTÔNIO SCHNEIDER - Cel Farm EB
Chefe da Divisão de Farmácia

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT

Brigadeiro Médico - **MARCOS VIEIRA MAIA**
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **daniel mario fernandes**, Chefe, em 01/06/2017, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Schneider, Chefe**, em 01/06/2017, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 01/06/2017, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 01/06/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0546727** e o código CRC **7259E4E6**.
